

7º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 028-22PE-PMG
CONTRATO Nº. 152-22PE-PMG

7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 152-22PE-PMG ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 028-22PE-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, aqui representados pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do IPCA- 2022-2025

CONSIDERANDO, que De acordo com o índice IPCA a inflação incidente durante o período de ABRIL/2022 a JANEIRO/2025 foi de **10,7%** sendo assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para **R\$ 7.962,10 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 028-22PE-PMG**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO RESTANTE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 11 (onze) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
09	Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais	SERV	11 (onze) meses	R\$ 7.233,33 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 728,77 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)	R\$ 7.962,10 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)	R\$8.016,47 (oito mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos)	R\$347.199,84 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos),	R\$355.216,31 (trezentos e cinquenta e cinco reais, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 7.962,10 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 728,77 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**, sendo o valor aditivado por 11 (onze) meses restantes de **R\$8.016,47 (oito mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**. Totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$355.216,31 (trezentos e cinquenta e cinco reais, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

JOÃO OLIVEIRA FERNANDES
CONTRATADA